



## ATA N.º 2/Júri - Anexo I

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA REGULARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

Divulgação do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da União das Freguesias de Morreira e Trandeiras, aberto na Bolsa de Emprego Público com a referência n.º OE201801/0604.

#### CANDIDATOS ADMITIDOS

NOME
Cristina Maria Barbosa Machado
Rosa Maria Lima da Costa Alves

#### CANDIDATOS EXCLUÍDOS

NOME	Motivo da Exclusão
Ana Cristina Rodrigues Gomes	a) b) c)
Ana Rita Martins Monteiro Teixeira	a) b) c)
António Gonçalves	a) b) c) d)
Bruna Filipa Oliveira Matos Louro	a) b) c)
Filipe Domingos Barros Fonseca	a) b) c)
Madalena Vale	a) b) c)
Olga Cristina Martins Monteiro	a) b) c)
Pedro Marinho Morais da Cunha	a)
Rui Manuel Brandão Cerqueira Ferreira	a) b) c)
Susana Filipa dos Santos Lopes	a) b) c)
Tânia Sofia Vieira Martins	a) b) c)

#### Motivos de Exclusão:

- a) Não cumpre o requisito do ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, os requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 26 de dezembro;
- b) Não apresenta a candidatura no formulário obrigatório conforme ponto 10 do aviso de abertura;



- c) Não possui o nível habilitacional, ou não apresenta comprovativo do mesmo, conforme alínea a) do ponto 12 do aviso de abertura;
- d) Não apresenta o curriculum vitae conforme alínea b) do ponto 12 do aviso de abertura;

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e com o n.º 2 do Artigo 100.º do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificam-se os candidatos excluídos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do presente e-mail, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º da citada Portaria, sobre a intenção de exclusão.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeitos de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para exercício do direito de participação de interessados, disponível em suporte de papel na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Morreira e Trandeiras, o qual deverá ser remetido para [geral@morreiratrandeiras.pt](mailto:geral@morreiratrandeiras.pt), ou entregue pessoalmente, devendo a sua remessa ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.